

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 37.382, CNM n.º 147389.2.0037382-90, de 23/09/2020**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,01389**, da área da Chácara **06**, da Quadra **01**, Rua **Duque de Caxias**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, lote este com a área total de **16.000,00m²**, que corresponderá à **CASA N.º 12 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS"** e deverá ser composta de 01(UMA) VARANDA, 01(UMA) SALA DE ESTAR/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) HALL, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) ÁREA PRIVATIVA EXTERNA e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta n.º 12, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,29m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **81,35m²**, área privativa real de **134,64m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **15,36m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **71,028m²**, área total real de **221,03m²**. **PROPRIETÁRIA: CVT CONSTRUTORA LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Araucárias, Lote 305, Sala 205, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.993.595/0001-47**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-5 da Matrícula n.º 24.404, Livro 2, de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. **Protocolo n.º 66.882**. Emolumentos: R\$ 17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 00552007224570509650022. O Oficial Registrador.

AV-1-37.382 - Protocolo n.º 66.882, datado de 24/07/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 07/06/2019, devidamente registrado no **R-6** da Matrícula n.º **24.404**, Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 17/03/2020, de acordo com o Provimento n.º 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei n.º 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.382 - Protocolo n.º 66.883, datado de 24/07/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei n.º 4.591/64, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, a empresa: **CVT CONSTRUTORA LTDA EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007224570509650023. O Oficial Registrador.

AV-3-37.382 - Protocolo nº 68.878, datado de 10/11/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 03/11/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 110/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 19/10/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002262020-88888509**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 29/10/2020, com validade até 27/04/2021, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180100586, registrada em 23/05/2018 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 30/05/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção da CASA nº 12 do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS**", sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$61.428,68 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011035693909650043. O Oficial Registrador.

AV-4-37.382 - Protocolo nº 68.879, datado de 10/11/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-8 da matrícula nº 24.404**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011035693909650044. O Oficial Registrador.

AV-5-37.382 - Protocolo nº 68.880, datado de 10/11/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 1.740, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011035693909650045. O Oficial Registrador.

AV-6-37.382 - Protocolo nº 70.974, datado de 24/03/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988846 e inscrição nº 1.60.00001.00006.12**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de março de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$709,85. ISSN: R\$35,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552103224048409650018. O Oficial Registrador.

R-7-37.382 - Protocolo nº 70.974, datado de 24/03/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2496916-6, firmado em Brasília-DF, em 18/03/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DIEGO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador da CI nº 3264737 SSP-DF e CPF nº 703.023.711-09, residente e domiciliado na Q 801 Cj 3, Lt 19, Recanto das Emas, Brasília-DF, pelo preço de R\$125.000,00, sendo R\$21.369,37, pagos com recursos próprios, R\$732,36, pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$14.395,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1776250, pago em 23/03/2021, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de março de 2021. Emolumentos: R\$1.002,21. O Oficial Registrador.

R-8-37.382 - Protocolo nº 70.974, datado de 24/03/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$88.503,27, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 15/04/2021, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$479,64. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$125.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de março de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

Av-9-37382. Protocolo nº 109.955, datado de 21/08/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 30/06/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **DIEGO DE LIMA RODRIGUES**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 24/03/2025, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de setembro de 2025. Prenotação: R\$ 10,66. Busca: R\$ 17,77. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509012936625640062. O Oficial Registrador.

Av-10-37382. Protocolo nº 109.955, datado de 21/08/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de setembro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509012936625640063. O Oficial Registrador.

Av-11-37382. Protocolo nº 109.955, datado de 21/08/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2106393, pago em 22/05/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 130.993,39 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, , Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. Foi-me apresentada a Certidão de Autorização para transferência - CAT nº 006845581-06, emitida em 18/08/2025 (RIP 0077 0100068-32). A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Cidade Ocidental-GO, 05 de setembro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 558,84. Fundos: R\$ 135,53. ISSQN: R\$ 27,94. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509014607125760006. O Oficial Registrador.

Av-12-37382. Protocolo nº 109.955, datado de 21/08/2025. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-460**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de setembro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509013539529700208. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 05 de setembro de 2025.

Kellen Campoio Dias
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

KELLEN CAMPOIO DIAS

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais e TDPJ. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00552509012993634420231	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	